




REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
Unidade -- Disciplina -- Trabalho
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL
Direcção Administrativa e Financeira

CONTRATO Nº 02/DAF - MPFEA/2023

O presente Contrato é celebrado entre, por um lado, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, sita no Largo das Alfândegas, representada pela Sra. **Eteldinaide L. de Assunção D'Alva**, (Directora da DAF do MPFEA), doravante designada como o “Órgão Contratante”, por outro lado, a **Empresa JAA Construções**, sita em Agua Marçal - S.Tomé, telefone: (+239) 9903123, representada pelo Sr. **José António Alves**, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Contrato tem como objectivo: REABILITAÇÃO DO TROÇO DE ESTRADA QUE DA ACESSO AO EDIFÍCIO PARA HOTEL ESCOLA, conforme consta nas Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA- O Prazo de execução do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

CLÁUSULA TERCEIRA- O ORGÃO CONTRATANTE se compromete através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução das obras e demais obrigações constante, incluindo a correcção de defeitos, o preço total de Dbs. **1.557.360,00** (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta Dobras), doravante designado “Preço do Contrato”.

CLÁUSULA QUARTA- O pagamento será feito da seguinte forma:

- a) 15% do valor para dar início a obra; após assinatura do contrato;
- b) 55% do valor após 60% de execução da obra;
- c) 30 % do valor após a conclusão e entrega provisória da obra.

CLÁUSULA QUINTA- A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade em conformidade com disposto nas Condições Gerais do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA- Neste contrato os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas condições gerais do contrato referido no presente, sendo outrossim, considerados lidos e tomados como parte do presente contrato.




REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
Unidade -- Disciplina – Trabalho
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL
Direcção Administrativa e Financeira

CLÁUSULA SÉTIMA- As despesas relativas a este contrato têm cabimento orçamental do acordo com o seguinte: OGE/2023 na Unidade Gestora **27.1.16 - P- 3062** “**Reabilitação do Edifício para Hotel Escola**”.

CLÁUSULA OITAVA - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Especificações Técnicas;
- c) Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023, EM QUATRO VIAS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão CONTRATANTE



Sra. **Eteldinaide L. de Assunção D'Alva**

(Directora da DAF do MPFEA)

Pela CONTRATADA



Sr. **José António Alves**

(Responsável da Empresa)

Testemunha:
